

considerando o que consta no expediente PROA nº 21/2800-0000648-9, **DESIGNA** as servidoras abaixo especificadas para a fiscalização dos Convênios com os Municípios selecionados através da Resolução nº 277/2022 do CEDICARS, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de 05/04/2022, tendo por objeto o termo de referência "Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção".

Titular: Mariele Aparecida Diotti – ID 4374380

Suplente: Lauren Stein Schmitt – ID 4761774

Município	Valor	CNPJ	PROA
Santa Cruz do Sul	R\$ 26.006,70	95.440.517/0001-08	22/2100-0000450-2
Cachoeirinha	R\$ 30.000,00	87.990.800/0001-85	22/2100-0000445-6
Taquara	R\$ 29.820,00	97.761.407/0001-73	22/2100-0000452-9
Redentora	R\$ 30.000,00	87.613.113/0001-40	22/2100-0000447-2

Porto Alegre/RS, 13 de abril de 2022.

MÁRCIA PIRES DE LA TORRE,

Secretária da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

Resoluções

Protocolo: 2022000704464

Resolução Nº 05/2022 - CEAS/RS

O CEAS/RS reunido ordinariamente por videoconferência no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, conforme Resolução Ad Referendum 01/2020 do CEAS/RS publicada no DOE em 02/04/2020, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96, resolve:

Art. 1º- Aprovar a versão final do Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária - PECFC.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Duarte
Presidente do CEAS/RS

Contratos

Protocolo: 2022000704704

SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº: 04/2022 – Pró-Social/RS

Processo: 21/2100-0001715-3

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social – SICDHAS, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuí e a empresa Schirmann Materiais e Soluções para Construção Ltda.

Objeto: Firmar o presente instrumento visando a execução do projeto Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica na APAE de Ijuí, no município de Ijuí, nos termos da Lei 11.853/02 e suas alterações.

Valor Financiado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da Parceria é de 04 meses, a contar da publicação em DOE/RS do primeiro termo de compromisso em 23 de Março de 2022.

Protocolo: 2022000704705

SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº: 03/2022 – Pró-Social/RS

Processo: 21/2100-0001715-3

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social – SICDHAS, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuí e a empresa Gimenez & Cia Ltda.

Objeto: Firmar o presente instrumento visando a execução do projeto Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica na APAE de Ijuí, no município de Ijuí, nos termos da Lei 11.853/02 e suas alterações.